

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與新和興建築置業有限公司訂立「公共行政大樓十一樓裝修工程」的執行合同，金額為\$4,960,843.00（澳門幣肆佰玖拾陸萬零捌佰肆拾叁元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 1,500,000.00
2009年.....	\$ 3,460,843.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三章第一組「行政暨公職局」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Civil San Wo Heng, Limitada, para a execução da «Empreitada de Remodelação do 11.º andar do Edifício da Administração Pública», pelo montante de \$ 4 960 843,00 (quatro milhões, novecentas e sessenta mil, oitocentas e quarenta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 1 500 000,00
Ano 2009.....	\$ 3 460 843,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado por verba inscrita na divisão 01 do capítulo 03.º «Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública», rubrica «Construções e grandes reparações», com a classificação económica 02.01.01.00.00 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 340/2008 號行政長官批示

鑑於判給理大科技及顧問有限公司向澳門理工學院提供「診療技術學士學位補充課程」教學服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與理大科技及顧問有限公司訂立向澳門理工學院提供「診療技術學士學位補充課程」教學服務的執行合同，金額為\$7,383,992.80（澳門幣柒佰叁拾捌萬叁仟玖佰玖拾貳元捌角整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 2,008,000.40
2009年.....	\$ 5,375,992.40

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門理工學院本身

Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2008

Tendo sido adjudicada à Polyu Technology and Consultancy Co. Limited, a prestação dos serviços académicos de «Curso complementar de licenciatura em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Polyu Technology and Consultancy Co. Limited, para a prestação dos serviços académicos de «Curso complementar de licenciatura em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica», pelo montante de \$ 7 383 992,80 (sete milhões, trezentas e oitenta e três mil, novecentas e noventa e duas patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 2 008 000,40
Ano 2009.....	\$ 5 375 992,40

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.05 Formação académica», do

預算內經濟分類「02.03.08.00.05 教學」帳目的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門理工學院本身預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月九日

行政長官 何厚鏞

orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 341/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月十七日第7/97/M號法令第三條的規定，作出本批示。

一、公共行政工作人員於二零零八年十二月二十二日獲准豁免上班。

二、在不影響部門正常運作的情況下，對於因工作或專業身份的原因而應在二零零八年十二月二十二日提供服務的公共行政工作人員，有關部門的負責人在與所屬工作人員協商後，可於明年底前免除其上班一日。

二零零八年十二月十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/97/M, de 17 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 22 de Dezembro de 2008 aos trabalhadores da Administração Pública.

2. Sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, aos trabalhadores que, por razões de serviço ou decorrentes do seu estatuto profissional, devam prestar trabalho no dia 22 de Dezembro de 2008, podem os dirigentes dos serviços respectivos conceder um dia de dispensa de comparência ao serviço, até ao termo do próximo ano, em data a acordar com o trabalhador.

10 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 342/2008 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司「向衛生局公共衛生化驗所供應試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局公共衛生化驗所供應試劑」的執行合同，金額為\$2,389,902.00（澳門幣貳佰叁拾捌萬玖仟玖佰零貳元整），並分段支付如下：

2008年..... \$ 99,579.30

Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2008

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada, o «Fornecimento de Reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o «Fornecimento de Reagentes ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 2 389 902,00 (dois milhões, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008..... \$ 99 579,30